

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL

Belém – PA – 2026

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV)	2
PRECATÓRIO.....	7
CONCLUSÃO	10

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar a análise detalhada do passivo jurídico do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, com foco nas obrigações relacionadas a Requisição de Pequeno Valor (RPV) e Precatórios, de modo a descrever a evolução dessas pendências, analisar o impacto financeiro e indicar as providências necessárias para sua regularização, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a mitigação de riscos financeiros futuros.

Importante registrar que, com o advento da Lei nº 9.880/2023, que dispõe sobre as atribuições dos cargos de Consultor Jurídico do Estado e de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará, houve a migração do quadro dos referidos procuradores para a Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE, vinculando-os técnica e administrativamente à PGE, que passou a concentrar a atividade de distribuição de processos judiciais.

Diante dos números a seguir expostos, esperamos fornecer uma visão clara e objetiva sobre o passivo jurídico da entidade, facilitando a tomada de decisões estratégicas para a gestão das dívidas e o cumprimento das determinações judiciais.

RPV E PRECÁTORIOS:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor – RPV é a espécie de requisição de pagamento de quantia em que o ente público foi condenado por meio de processo judicial. Cada ente devedor poderá fixar um valor para expedição de RPV, desde que não seja inferior ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social. O valor fixado acima dessa quantia terá o pagamento feito mediante precatório.

O pagamento da RPV ocorre quando os valores compreendem até 40 salários mínimos e, na Procuradoria Jurídica deste IGEPPS, as análises dos processos são realizadas na Coordenadoria de Execução – CEXEC, que, após minucioso exame dos processos, dão encaminhamento para a execução e pagamento.

Até o presente momento da elaboração desse relatório contamos conforme nosso controle de chegada de processos encaminhados pela PGE através do PAE e do sistema Attus, aproximadamente 123 processos calculados e encaminhados para pagamento que gera um montante no valor de R\$2.978.177,83 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), compreendidos entre os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 conforme tabela 1.

TABELA 1 - CONTROLE DE REQUISÃO DE PEQUENO VALOR.

QTD	Nº PROCESSO JUD	TEMA	VALOR	EXERCÍCIO
1	0806696-91.2019.8.14.0000	OUTROS	R\$ 15.063,46	2022
2	0859413-84.2018.8.14.0301	INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	R\$ 3.098,54	2022
3	0857671-24.2018.8.14.0301	LEI 7.807/2014	R\$ 288.091,33	2023
4	0013752-95.2017.8.14.0028	RESTABELECIMENTO	R\$ 41.800,00	2023
5	0805259-15.2019.8.14.0000	DESCONTOS INDEVIDOSS	R\$ 1.740,40	2023
6	0808777-13.2019.8.14.0000	DESCONTOS INDEVIDOSS	R\$ 9.265,67	2023
7	0843763-26.2020.8.14.0301	PROMOÇÃO / ASCENSÃO	R\$ 8.052,82	2024
8	0858819-36.2019.8.14.0301	REVISÃO DE APOSENTADORIA	R\$ 52.080,00	2024
9	0854082-19.2021.8.14.0301	PISO SALARIAL	R\$ 5.000,00	2024
10	0825919-29.2021.8.14.0301	REFORMA	R\$ 56.480,00	2024
11	0830659-98.2019.8.14.0301	PISO SALARIAL	R\$ 44.000,00	2024
12	0823846-84.2021.8.14.0301	GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS	R\$ 26.401,99	2024
13	0844337-44.2023.8.14.0301	PISO SALARIAL	R\$ 2.108,61	2024
14	0811575-77.2020.8.14.0301	APOSENTADORIA	R\$ 42.391,64	2024
15	0855960-81.2018.8.14.0301	Gratificações e Adicionais	R\$ 236.784,07	2024
16	0836841-95.2022.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 4.861,20	2024
17	0803836-92.2016.8.14.0301	Data Base	R\$ 56.480,00	2025
18	0810421-58.2019.8.14.0301	Pensão, Concessão	R\$ 39.899,83	2025
19	0805643-74.2021.8.14.0301	Piso Salarial	R\$ 53.328,00	2025
20	0828264-65.2021.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 8.472,00	2024
21	0840478-54.2022.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 8.699,60	2025
22	0823347-03.2021.8.14.0301	Arquivamento	R\$ 5.860,78	2024
23	0822955-63.2021.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 2.594,50	2024
24	0812397-95.2022.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 4.102,00	2025
25	0806611-80.2016.8.14.0301	Obrigação de Fazer / Não Fazer	R\$ 15.000,00	2025
26	0810651-32.2021.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 5.127,50	2025
27	0839295-14.2023.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 3.044,23	2025
28	0008496-36.2014.8.14.0301	Pensão por morte	R\$ 15.701,91	2025
29	0813110-07.2021.8.14.0301	Perdas e danos / Pensão por morte Concessão (civil)	R\$ 24.819,97	2025
30	0800670-08.2023.8.14.0301	Piso Salarial Nacional do Magistério	R\$ 52.080,00	2025

31	0871781-57.2020.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 19.074,40	2025
32	0829315-14.2021.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 28.240,00	2025
33	0813461-77.2021.8.14.0301	Piso Salarial Nacional do Magistério / RPV	R\$ 5.383,37	2025
34	0036152-65.2014.8.14.0301	Causas Supervenientes à Sentença	R\$ 40.212,33	2025
35	0820074-79.2022.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 5.088,50	2025
36	0829177-47.2021.8.14.0301	Descontos Indevidos / RPV	R\$ 1.281,87	2025
37	0016194-30.2013.8.14.0301	Gratificação de Produtividade	R\$ 335,83	2025
38	0824441-54.2019.8.14.0301	Aposentadoria - Revisão	R\$ 23.240,34	2025
39	0860831-18.2022.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 5.214,50	2025
40	0830013-20.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 55.904,17	2025
41	0843163-97.2023.8.14.0301	Piso Salarial	R\$ 3.701,92	2025
42	0842412-18.2020.8.14.0301	Transferência ex-officio para reserva	R\$ 12.163,17	2025
43	0046896-22.2014.8.14.0301	Perdas e danos	R\$ 56.480,00	2025
44	0810217-72.2023.8.14.0301	Piso Salarial	R\$ 60.720,00	2025
45	0848661-53.2018.8.14.0301	Gratificações e Adicionais	R\$ 27.221,99	2025
46	0834767-39.2020.8.14.0301	Concessão	R\$ 9.179,20	2025
47	0859898-50.2019.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 4.414,94	2025
48	0042062-73.2014.8.14.0301	Regime Previdenciário	R\$ 9.158,67	2025
49	0856561-48.2022.8.14.0301	Repetição de indébito	R\$ 7.300,06	2025
50	0021469-04.2006.8.14.0301	Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução	R\$ 42.674,49	2025
51	0807543-24.2023.8.14.0301	Concessão	R\$ 4.821,41	2025
52	0878472-87.2020.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 2.053,20	2025
53	0836786-23.2017.8.14.0301	Pensão por morte - Concessão	R\$ 1.679,81	2025
54	0822955-63.2021.8.14.0301	RPV / Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 56.480,00	2024
55	0830726-29.2020.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 6.257,02	2025
56	0812981-02.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria IGEPPS	R\$ 21.613,53	2025
57	0833883-10.2020.8.14.0301	Indenizações	R\$ 36.297,29	2025
58	0870306-66.2020.8.14.0301	Piso Salarial Nacional do Magistério	R\$ 26.625,32	2025
59	0809519-37.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 7.766,00	2025
60	0826552-40.2021.8.14.0301	Pensão por Morte / Pensão por morte - Revisão (militar)	R\$ 18.294,60	2025
61	0831619-83.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 56.480,00	2025
62	0806297-95.2020.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 2.546,50	2025
63	0018003-87.2017.8.14.0051	Pensão por morte Filho maior de 18 anos (civil)	R\$ 37.993,08	2025
64	0032688-53.2002.8.14.0301	Pensão por morte Revisão (civil) / Pensão por morte - revisão	R\$ 34.965,35	2025
65	0834103-37.2022.8.14.0301	Reajuste de Soldo	R\$ 59.739,54	2025

66	0858857-43.2022.8.14.0301	Piso Salarial Nacional do Magistério	R\$	2.546,73	2025
67	0024988-74.2012.8.14.0301	Reserva - Revisão (militar) / RPV	R\$	48.480,00	2025
68	0861901-75.2019.8.14.0301	Piso Salarial Nacional do Magistério / RPV	R\$	55.201,62	2025
69	0829883-93.2022.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	24.654,84	2025
70	0800399-67.2021.8.14.0301	Obrigação de Fazer / Não Fazer	R\$	34.494,21	2025
71	0810547-40.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	23.384,75	2025
72	0803197-69.2019.8.14.0301	Gratificações e Adicionais		339.360,00	2025
73	0864556-49.2021.8.14.0301	Arquivamento	R\$	4.460,37	2025
74	0894775-40.2024.8.14.0301	Piso Salarial	R\$	30.000,00	2025
75	0838976-80.2022.8.14.0301	Aposentadoria	R\$	4.058,08	2025
76	0000287-78.2014.8.14.0301	Valor da Execução / Cálculo / Atualização	R\$	43.120,04	2025
77	0002469-86.2004.8.14.0301	Descontos Indevidos	R\$	12.044,45	2025
78	0851391-32.2021.8.14.0301	Repetição de Indebito	R\$	8.622,83	2025
79	0808210-49.2019.8.14.0301	Gratificação de risco de vida (militar)	R\$	56.480,00	2025
80	0859091-59.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	18.085,63	2025
81	0812190-33.2021.8.14.0301	Aposentadoria		22.928,03	2024
82	0817107-32.2020.8.14.0301	Causas Supervenientes à Sentença	R\$	16.068,61	2025
83	0867630-82.2019.8.14.0301	Aposentadoria	R\$	15.756,17	2025
84	0004597-16.2003.8.14.0301	Cumprimento de sentença	R\$	56.480,00	2025
85	0835297-09.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	40.572,50	2025
86	0006859-19.2017.8.14.0051	Pensão por morte - Revisão (militar)	R\$	43.616,66	2024
87	0816206-30.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	66.792,00	2025
88	0809564-41.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	16.463,81	2025
89	0204233-06.2016.8.14.0301	Pensão por morte - Concessão	R\$	8.507,26	2025
90	0856564-03.2022.8.14.0301	Contribuição Previdenciária / Restituição de Contribuição Previdenciária - IGEPPS / Restituição de contribuições previdenciárias	R\$	14.557,03	2025
91	0010680-14.2004.8.14.0301	Pensão por morte- Revisão (militar)	R\$	60.720,00	2025
92	0135166-51.2016.8.14.0301	RPV	R\$	51.895,87	2025
93	0845614-66.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	34.796,77	2025
94	0825402-92.2019.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	56.480,00	2025
95	0835803-19.2020.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$	25.952,34	2025
96	0813928-61.2018.8.14.0301	Cumprimento de sentença	R\$	37.225,57	2025
97	0000428-59.1998.8.14.0301	RPV / Aposentadoria - Revisão	R\$	22.187,24	2025
98	0861859-26.2019.8.14.0301	RPV	R\$	60.720,00	2025

99	0849495-17.2022.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 60.720,00	2025
100	0836055-22.2020.8.14.0301	Aposentadoria	R\$ 3.370,95	2025
101	0832215-72.2018.8.14.0301	Liminar	R\$ 18.921,26	2025
102	0836218-70.2018.8.14.0301	Transferência para reserva	R\$ 15.946,37	2025
103	0002986-67.1999.8.14.0301	Perdas e Danos	R\$ 2.176,80	2025
104	0900686-04.2022.8.14.0301	Pensão por morte	R\$ 60.720,00	2025
105	0823753-87.2022.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 3.030,00	2025
106	0909757-93.2023.8.14.0301	Piso Salarial Nacional do Magistério	R\$ 45.540,00	2025
107	0025496-06.2001.8.14.0301	Cumprimento de sentença	R\$ 22.467,84	2025
108	0893681-28.2022.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 56.480,00	2025
109	0018540-51.2013.8.14.0301	Descontos Indevidos	R\$ 38.843,49	2025
110	0825206-25.2019.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria(outras órgãos) / Isenção de Imposto de Renda / Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 7.326,68	2025
111	0846995-12.2021.8.14.0301	Isenção de contribuição previdenciária para militares inativos e pensionistas	R\$ 18.395,13	2025
112	0851342-20.2023.8.14.0301	Taxação do duplo teto (militar)	R\$ 6.714,42	2025
113	0806153-87.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 60.720,00	2025
114	0852698-21.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 18.577,50	2025
115	0838366-83.2020.8.14.0301	Cumprimento de sentença / RPV	R\$ 3.039,65	2025
116	0848754-11.2021.8.14.0301	Piso Salarial Nacional do Magistério	R\$ 48.480,00	2025
117	0857182-79.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 60.720,00	2025
118	0853210-72.2019.8.14.0301	RPV / Aposentadoria - Por tempo de Serviço	R\$ 3.680,23	2025
119	0903482-31.2023.8.14.0301	Taxação do duplo teto (militar)	R\$ 8.382,21	2025
120	0800001-89.2020.8.14.0064	Abono da Lei 8.178/91 / Abono de Permanência	R\$ 9.671,40	2025
121	0856886-57.2021.8.14.0301	Conclusão de pedido de aposentadoria	R\$ 60.720,00	2025
122	0831525-04.2022.8.14.0301	Cumprimento de sentença	R\$ 105.262,07	2025
123	0858819-36.2019.8.14.0301	Cumprimento de sentença / RPV	R\$ 52.080,00	2025

Dados: até 12/2025

Fonte: CEXEC/PROJUR/IGEPPS.

PRECATÓRIO

O Precatório é a espécie de requisição de pagamento de quantia certa feita ao ente público, em virtude de decisão judicial definitiva e condenatória, que possibilita ao requerente receber o crédito da condenação. Os precatórios são emitidos pelo Tribunal de Justiça do Pará – TJ-PA, e encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE para fins de pagamento.

Para fins do presente relatório, Até o presente momento da elaboração deste relatório, foram cadastrados para fins de orçamento mais 107 processos até 02 de abril de 2024 para pagamento até o final do exercício de 2025, os já cadastrados totalizaram a estimativa de valor para pagamento em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 18.906.340,11 (dezoito milhões, novecentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos) como descrito na tabela 2:

TABELA 02 - CONTROLE DE PRECÁTORIOS.

QTD	Nº PROCESSO	TEMA	PRAZO	VALOR ESTIMADO ATÉ 31/12/2025
1	0805576-13.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	198.610,11
2	0809987-65.2020.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	224.301,98
3	0805588-27.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	103.574,99
4	0806462-12.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	194.980,35
5	0020778-19.2008.8.14.0301	superpreferência	31/12/2025	244.019,61
6	0808777-13.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	107.548,43
7	0805468-81.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	150.251,21
8	0861395-65.2020.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	70.453,51
9	0877311-42.2020.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	77.626,95
10	0806978-32.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	185.221,12
11	0805964-13.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	195.959,25
12	0805507-44.2020.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	173.540,54
13	0806113-09.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	177.914,59
14	0805327-62.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	149.073,46
15	0806572-11.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	256.770,13
16	0805578-80.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	191.066,50
17	0805309-41.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	158.185,30
18	0863819-17.2019.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	66.331,29
19	0862773-90.2019.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	77.431,84
20	0800048-60.2022.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	63.899,31
21	0805322-40.2019.8.14.0000	superpreferência	31/12/2025	191.570,10
22	0808652-15.2019.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	83.391,33
23	0830645-46.2021.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	70.453,51

24	0036212-82.2007.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	286.256,32
25	0801102-61.2022.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	77.626,95
26	0806835-43.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	278.171,64
27	0805995-33.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	157.978,08
28	0854656-47.2018.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	77.626,95
29	0800646-64.2021.8.14.0037	alimentar	31/12/2025	507.221,04
30	0800646-64.2021.8.14.0037	alimentar	31/12/2025	101.444,21
31	0801774-07.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	132.591,60
32	0808590-05.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	150.168,57
33	0018558-04.2015.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	242.687,15
34	0008676-26.2014.8.14.0051	alimentar	31/12/2025	307.431,32
35	0804508-66.2017.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	53.592,50
36	0804508-66.2017.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	53.592,50
37	0801772-37.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	288.290,97
38	0006426-76.1996.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	96.381,97
39	0808329-40.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	300.033,78
40	0006826-63.2016.8.14.0051	alimentar	31/12/2025	95.337,85
41	0859735-07.2018.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	159.507,45
42	0805575-28.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	207.534,51
43	0041372-64.2002.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	49.201,72
44	0041372-64.2002.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	49.201,73
45	0041372-64.2002.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	49.201,73
46	0041372-64.2002.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	49.201,73
47	0048754-79.2000.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	176.607,28
48	0010101-56.2010.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	198.797,66
49	0851370-90.2020.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	772.536,54
50	0806619-57.2016.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	96.701,37
51	0840396-57.2021.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	95.543,62
52	0807872-80.2016.8.14.0301	superpreferência	31/12/2025	160.856,06
53	0807872-80.2016.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	32.171,22
54	0840031-37.2020.8.14.0301	superpreferência	31/12/2025	546.518,36
55	0840031-37.2020.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	54.651,84
56	0051315-85.2014.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	218.469,98
57	0016900-25.2013.8.14.0006	alimentar	31/12/2025	316.343,72
58	0058959-45.2015.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	85.117,95
59	0851370-90.2020.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	77.275,93
60	0005232-74.2015.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	75.225,84
61	0010847-45.2015.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	264.006,52
62	0012102-38.2015.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	257.208,66
63	0015412-28.2010.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	944.409,90
64	0805997-03.2019.8.14.0000	alimentar	31/12/2025	226.684,23
65	0808377-66.2019.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	44.331,82
66	0018242-69.2007.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	466.496,42
67	0053503-51.2014.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	77.792,29
68	0807151-31.2016.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	249.038,14

69	0087778-60.2013.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	362.077,92
70	0865197-66.2023.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	286.681,77
71	0015412-28.2010.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	94.440,98
72	0015218-67.2006.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	131.748,59
73	0058130-98.2014.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	22.588,94
74	0855818-38.2022.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	84.544,21
75	0014789-42.2002.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	149.311,43
76	0024189-07.2007.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	89.171,28
77	0026388-02.2007.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	679.240,52
78	0876458-28.2023.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	180.664,44
79	0813243-03.2017.8.14.0006	alimentar	31/12/2025	243.783,20
80	0038407-06.2008.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	91.489,92
81	0033202-88.2011.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	29.813,68
82	0800204-25.2020.8.14.0105	alimentar	31/12/2025	162.366,82
83	0038407-06.2008.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	67,25
84	0014127-78.2002.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	174.164,98
85	0002044-35.2014.8.14.0034	alimentar	31/12/2025	77.766,39
86	0865605-57.2023.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	299.491,69
87	0865691-28.2023.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	136.438,74
88	0806799-39.2017.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	130.469,77
89	0020520-19.2002.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	31.869,05
90	0014161-58.1999.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	65.194,68
91	0009958-72.2007.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	432.533,93
92	0873105-77.2023.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	163.526,73
93	0036954-73.2008.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	421.750,94
94	0872482-13.2023.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	181.592,51
95	0010864-90.2016.8.14.0028	alimentar	31/12/2025	180.872,87
96	0865966-74.2023.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	142.241,08
97	0807151-31.2016.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	37.355,72
98	0849276-09.2019.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	91.247,97
99	0817162-85.2017.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	88.630,50
100	0025498-73.2001.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	81.383,57
101	0876189-86.2023.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	193.920,50
102	0012420-12.2001.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	105.525,03
103	0013888-30.2009.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	330.250,74
104	0020314-05.2002.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	84.745,54
105	0053129-72.2015.8.14.0051	comum	31/12/2025	66.322,41
106	0802532-11.2019.8.14.0024	comum	31/12/2025	93.807,45
107	0822139-81.2021.8.14.0301	alimentar	31/12/2025	68.003,34

Dados: até 12/2025

Fonte: CEXEC/PROJUR/IGEPS.

CONCLUSÃO

A consolidação e a divulgação transparente dos dados relativos ao passivo jurídico representam um avanço significativo na gestão institucional e na governança corporativa. A disponibilização clara e precisa das informações processuais, bem como dos valores das dívidas reconhecidas, permite maior controle interno, facilita o planejamento orçamentário e reforça a confiança entre a instituição, os beneficiários e demais partes interessadas.

A gestão eficiente das obrigações judiciais é essencial para garantir a saúde financeira e a conformidade legal da instituição, especialmente no que tange aos compromissos que surgem de decisões judiciais.

Além disso, a transparência contribui para a tomada de decisões mais assertivas, possibilita a mitigação de riscos e fortalece a imagem de responsabilidade e comprometimento com a ética e a legalidade.

Dessa forma, o monitoramento contínuo e a comunicação aberta dos passivos jurídicos não apenas atendem a princípios de boa gestão pública e corporativa, mas também promovem um ambiente de maior segurança e previsibilidade nas relações institucionais e financeiras.